PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.863, DE 30/08/1989-

-Concede subvenção ao Esporte Clube Lemense-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida ao Esporte Clube Lemense, para custear o desporto amador por ele desenvolvido, subvenção social no valor de NCZ$10.000,00 (dez mil cruzados novos) que será paga até o dia 31 de outubro de 1989.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor previsto no artigo anterior, para fazer face à despesa decorrente desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de agosto de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS